



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 036, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador JOÃO PAULO BERKEMBROCK  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,  
Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o respectivo Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cuja dotação servirá para atender despesas de custeio.

Servirá de recurso para cobertura desse Crédito Especial, o valor repassado através do Fundo Nacional de Assistência Social, referente à Emenda Parlamentar nº 43770002, da Deputada Federal Franciane Bayer, destinada à Associação Cristã Lar Colméia.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

GIOVANI BATISTA FELTES,  
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO DE LEI Nº 036, de 26 de junho de 2026.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade – 12 Fundo Nacional de Assistência Social

Função – 08 Assistência Social

Subfunção – 245 Serviços Socioassistenciais

Programa – 0027 Serviço de Proteção à Criança e Adolescente

Atividade – 1.242 - ESTRUT. E FORTALECIMENTO DA GESTÃO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EPI 43770002 DEP. F. BAYER

Recurso – 1.660.3110.5061 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA - FNAS - EPI - FRANCIANE BAYER - LAR COLMEIA

3378	3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 200.000,00
------	--------------------	--------------------	----------------

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor repassado através do Fundo Nacional de Assistência Social, referente à Emenda Parlamentar nº 43770002, da Deputada Federal Franciane Bayer, destinada à Associação Cristã Lar Colméia.

**Art. 3º.** Fica incluída no PPA 2026/2029 e LDO 2025, para o exercício de 2026 a Ação 1.242 (ESTRUT. E FORTALECIMENTO DA GESTÃO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EPI 43770002 DEP. F. BAYER), do Programa 0027 (Serviço de Proteção à Criança e Adolescente), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Órgão 07 (Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual – Lei Municipal nº 5.583, de 05 de agosto de 2025, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.604, de 21 de outubro de 2025, conforme quadro abaixo.

**PPA 2026-2029**

**07 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0027 – Serviço de Proteção à Criança e Adolescente					
1.242 – ESTRUT. E FORTALECIMENTO DA GESTÃO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EPI 43770002 DEP. F. BAYER	Despesa de custeio destinado ao Lar Colméia.	07.12	R\$ 200.000,00	2026 2027 2028 2029	1.660.3110.5061

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 26 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,  
Prefeito Municipal